



TC 004.144/2015-5

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Duas Estradas - PB.

Assunto: Recurso de reconsideração.

Recorrente: Adonis de Aquino Sales Júnior (424.230.154-53).

Acórdão Recorrido: 2.959/2015-TCU-Plenário (peça 70).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Adonis de Aquino Sales Júnior, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.6 do Acórdão 2.959/2015-TCU-Plenário, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 111).

Estendo os efeitos suspensivos a todos os responsáveis condenados em solidariedade com o recorrente.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/PB para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do Acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 17 de maio de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator